

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.773 - DE 02 DE OUTUBRO DE 1989

EMENTA: Altera o art. 2º da Resolução nº 1.205/85 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 02 de outubro de 1989, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º O artigo 2º da Resolução nº 1.205, de 1º/02/85 - CONSEP, que regulamenta a concessão do título de Professor Emérito na Universidade Federal do Pará, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º É condição essencial para a concessão do título de Professor Emérito que o proposto satisfaça, preliminarmente, uma das seguintes exigências:

- I
- II
- III - Seja professor titular por fundação ou qualquer outra situação e que tenha prestado relevantes serviços à comunidade universitária e profissional da Amazônia, seja através da formação de profissionais, seja na execução de obras pioneiras nessa região".

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 02 de outubro de 1989.


Prof. ALMIR DE MORISSON FARIA

Vice-Reitor,
no exercício da Reitoria